

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 026, de 16 de junho de 2015

REABERTURA DO EDITAL N. 017/PRPGP/UFSM, DE 06 DE MAIO DE 2015 AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA – EAD, PARA INGRESSO EM 2015

A Coordenação Geral do Curso de Capacitação para Dirigentes Municipais de Educação – PRADIME/UFSM e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **17 a 23 de junho de 2015, até às 21h59min**, estarão reabertas as inscrições à seleção ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em **GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, em nível de ESPECIALIZAÇÃO** conforme descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições via web e postagem dos documentos necessários à análise dos candidatos	17 a 23 de junho de 2015, até às 21h59min
Período de solicitação via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	17 e 18 de junho de 2015, até às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	19 de junho de 2015
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	23 de junho de 2015, até às 21h59min
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento de taxa de inscrição	26 de junho de 2015, até às 17 horas
Data limite para o Curso entregar à PRPGP a relação dos candidatos classificados	01 de julho de 2015, até às 16 horas
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes na página www.ufsm.br – Editais – Pós-Graduação – Resultado – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa pela PRPGP	02 de julho de 2015
Período para interposição recurso administrativo	03 e 04 de julho de 2015
Período para solicitação de confirmação da vaga no site www.ufsm.br/derca , para os candidatos classificados	07 e 08 de julho de 2015
Data para entrega de documentos dos candidatos classificados	08 de julho de 2015
Data de matrícula, para os candidatos classificados, realizada pelo DERCA	16 de julho de 2015
Envio do <i>login</i> e senha via e-mail para acesso ao ambiente moodle	17 de julho de 2015
Início das aulas	20 de julho de 2015

1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VIA WEB, PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 A inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - Abertura - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser seguidos os passos abaixo:

Passo 1: Localize o Edital n. 026/UFSM/PRPGP/2015 “abertura de inscrição ao curso de pós-graduação em GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, nível de especialização, modalidade a distância para ingresso em 2015” e leia atentamente o EDITAL COMPLETO;

Passo 2: Clique em “[Clique aqui para acessar o sistema de inscrições](#)”;

Passo 3: “Clique sobre a opção que deseja se inscrever”;

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar;

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”;

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação; e

Passo 7: Clique sobre a figura da Guia de Recolhimento da União (GRU) para gerar e imprimir a guia e efetuar o pagamento.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o **dia 23 de junho de 2015, às 21h59min, horário de Brasília**, no valor de R\$ 56,00.

1.3.1 Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para “comprovante de inscrição”. Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento.

1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição e **ao curso que se inscreveu.**

1.3.3.1 Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.3.3.2 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será de três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.3.3.3 Durante o período de inscrição, o candidato que, por equívoco se inscreveu em curso diferente do desejado e já efetuou o pagamento da taxa de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Pós-Graduação - PRPGP através do telefone 55 3220 8214 ou e-mail cpg.prpgp@ufsm.br e solicitar a alteração/correção do curso. Neste caso é necessário enviar um arquivo único no formato "PDF" cópia da ficha de inscrição, boleto bancário e o COMPROVANTE DE PAGAMENTO da taxa de inscrição. Além disto o candidato deverá entrar em contato, através do telefone citado neste item, para confirmar o recebimento da documentação e a possibilidade de efetuar a devida alteração/correção.

1.4 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - divulgação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no dia **26 de junho de 2015, até às 17 horas**.

1.4.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar ou enviar para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato "pdf" (bem legível), **imediatamente**, na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.4.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - Divulgação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no dia **29 de junho de 2015, até às 17 horas**.

1.5 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, **nos dias 17 e 18 de junho de 2015, até às 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.5.5 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - divulgação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir do dia **19 de junho de 2015**, a relação dos candidatos com a taxa isenta.

1.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do **número da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2 CANDIDATO: Dirigentes Municipais de Educação e Servidores do quadro de pessoal permanente das Secretarias Municipais de Educação que possuem Curso Superior em nível de Graduação.

3 NÚMERO DE VAGAS: setenta

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Comprovante de conclusão do Curso de Capacitação para Dirigentes Municipais de Educação – PRADIME (curso de capacitação com 170 horas);

4.2 “*Curriculum Vitae*” documentado (**cópia de todos** os documentos citados), uma via (conforme modelo no Anexo 1 deste edital);

4.3 Proposta de projeto de pesquisa (breve descrição do que será estudado) em 02 (duas) vias, fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12 e com, no máximo, 10 (dez) laudas (conforme modelo no Anexo 2 deste edital);

4.4 Ficha com informações pessoais e profissionais e Termo de Compromisso **digitados** que deverá ser **assinada** pelo candidato e pelo Prefeito (Anexo 4 deste edital);

4.5 A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**17 a 23 de junho de 2015, até às 21h59min**) com data e carimbo de postagem, identificado, nome completo e curso, para o endereço:

PRADIME/UFSM,
Universidade Federal de Santa Maria,
Avenida Roraima, n. 1000, Cidade Universitária – Bairro Camobi,
Prédio 16 – Centro de Educação – sala 3180,
CEP 97.105-900, Santa Maria – RS.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 55 3220 9693 ou e-mail pradime.ufsm@gmail.com.

A responsabilidade pela inscrição via web, impressão e pagamento da taxa de inscrição, e postagem dos documentos necessários à avaliação é exclusivamente do candidato.

4.6 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação **em GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL** não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias;

4.7 A Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação **em GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL** poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada através da análise do "Curriculum Vitae" e da análise da proposta de projeto de pesquisa;

5.2 A nota mínima para classificação será 5,0 (cinco), resultante da média aritmética ponderada dos pontos da *titulação e formação* (peso 3,0), *experiência profissional e produção* (peso 3,0) e *proposta de projeto* de pesquisa (peso 4,0) (conforme Anexo 3 deste edital).

5.3 Em caso de empate serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota no item *experiência profissional e produção*.

Permanecendo empate, será classificado o candidato com maior idade.

Os demais candidatos serão classificados como suplentes em ordem decrescente de nota.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: será realizado até o dia **2 de julho de 2015**, na página www.ufsm.br – EDITAIS - Pós-Graduação – Resultado – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pela PRPGP

6.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo nos **dias 3 e 4 de julho de 2015**. Nesse caso, o candidato deverá abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, e endereçado à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Especialização* em **GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, na modalidade à distância. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador nomeado especificamente para este fim.

6.1.1 O candidato residente em outro Município ou Estado poderá enviar a solicitação de interposição do recurso, pelo Correio (sedex) com data e carimbo de postagem, para o endereço citado no item 4.5 Documentação necessária à avaliação dos candidatos.

7 PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA VIA WEB E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

7.1 O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga nos dias **07 e 08 de julho de 2015**, através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

Confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

7.2 A documentação deverá ser enviada pelos Correios (SEDEX) entre os dias **07 e 08 de julho de 2015** com data e carimbo de postagem deste período ou entregue diretamente, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ao endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Avenida Roraima, n. 1000
Prédio da Administração Central, 3º andar, sala 336
Cidade Universitária – Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

7.3 No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

Nome completo do candidato:

Curso de Pós-Graduação em GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL - EAD

Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP.

7.4 Documentação necessária para todos os candidatos classificados:

7.4.1 uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga via internet, no site <http://www.ufsm.br/derca>);

7.4.2 cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);

7.4.3 cópia do CPF;

7.4.4 cópia do Título Eleitoral (legível);

7.4.5 cópia da comprovação da situação militar (para homens);

7.4.6 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);

7.4.7 cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior;

7.4.8 comprovante de solicitação de confirmação da vaga via web, impresso e assinado.

8 MATRÍCULA: será realizada no dia 16 de julho de 2015 automaticamente pelo DERCA para todos os candidatos que efetuarem a solicitação da confirmação de vaga, entrega ou postagem dos documentos, de acordo com o item 7, deste edital.

O candidato será matriculado pelo DERCA em todos os Módulos.

8.1 O acesso (*login* e senha) ao ambiente moodle, para o início do curso, será enviado via e-mail até **17 de julho de 2015**.

9 ALTERAÇÃO NO EDITAL: adendo, errata ou retificação do Edital serão divulgados no site www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - tipo - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pradime.ce.ufsm.br.

10 RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do PRADIME/UFSM a partir do qual a documentação será eliminada.

11 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Especialização* em Gestão da Educação Municipal. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Curso e oficializada por portaria do Centro de Educação.

12 INÍCIO DAS AULAS: será no dia 20 de julho de 2015.

Leocadio José Correia Ribas Lameira
Coordenador

José Fernando Schlosser
Pró-Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 1

ROTEIRO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ de _____ de _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE PARA CONTATO (ddd) – (oito dígitos) 1
TELEFONE PARA CONTATO (ddd) – (oito dígitos) 2
TELEFONE CELULAR PARA CONTATO (ddd) – (oito dígitos) 3
FAX PARA CONTATO (ddd) – (oito dígitos)
CPF: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data da expedição: _____
EMPREGO ATUAL (local, endereço): _____
[] Dirigente Municipal
[] Técnico da Secretaria de Educação do Município

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Curso de graduação: _____
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____
2.2 Curso de pós-graduação: _____
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____
2.3 Curso de aperfeiçoamento/formação na área de educação: () 180 h () ou mais
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____
2.4 Curso de aperfeiçoamento/formação na área de educação: () 32 h ou mais () menos de 180 h
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____
2.5 Curso de aperfeiçoamento/formação na área de educação: () 16 h ou mais () menos de 32 h
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1 Tempo de experiência profissional no magistério
- 3.2 Estágio extracurricular na área da Educação (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (temas da área da educação – artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas com temas da área educacional (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados com temas da área educacional (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas com temas da área educacional (tema, local e data)
- 3.7 Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO 2

ROTEIRO SIMPLIFICADO DE PROPOSTA DE PROJETO

1 CAPA

Título da proposta de projeto

Autoria

Mês/Ano de apresentação

2 INTRODUÇÃO

Importância do estudo (justificativa)

Temática do estudo

Objetivos

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Leituras e autores que darão suporte teórico ao estudo (ponto de referência para análises)

4 METODOLOGIA

Procedimentos a serem adotados para responder ao problema da pesquisa/estudo. Descrição dos instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos de análise e interpretação dos dados que serão coletados.

5 RECURSOS

Humanos e materiais que serão utilizados no estudo.

5 CRONOGRAMA

Quando acontecerá cada etapa do trabalho.

7 ORÇAMENTO

Custo de cada uma das etapas para desenvolver e/ou executar o projeto.

8 REFERÊNCIAS

Autores que serão utilizados (citados ou não no texto) para o desenvolvimento da pesquisa/estudo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 3

NOME DO CANDIDATO: _____

1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO: PESO 3 (TRÊS)

1.1 Formação Acadêmica na área educacional: 10,0 (DEZ) pontos

Curso de formação na área de educação – de 180 h ou mais (2,0 pontos p/curso)	4,0	
Evento de formação na área de educação – 32 h ou mais e > 180 h (1,0 ponto p/evento)	4,0	
Evento de formação na área de educação – 16 h ou mais e > 32 h (0,2 ponto p/evento)	2,0	
SUBTOTAL 1	10,0	
A) VALOR EM PESOS (Subtotal 1 X Peso 3)	(10,0 X 3)	

2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO: PESO 3 (TRÊS)

2.1 Experiência profissional e produção científica: 10,0 (DEZ) pontos

Tempo de experiência profissional no magistério - 0,8 pontos p/ano até 4,0 pontos	4,0	
Estágio extracurricular na área da Educação - 0,5 pontos p/ano até 1,0 ponto	1,0	
Publicações (temas da área da educação) – 0,6 pontos por publicação	2,0	
Palestras/Minicursos/Oficinas ministradas com temas da área educacional – 0,4 p/atividade	2,0	
Apresentação de trabalhos/Monitoria/Tutoria/Participação em projetos – 0,2 p/atividade	1,0	
SUBTOTAL 2	10,0	
B) VALOR EM PESOS (Subtotal 2 X Peso 3)	(10,0 X 3)	

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO: PESO 4 (QUATRO)

3.1 Proposta de projeto: 5,0 (cinco) pontos

Clareza no objeto de pesquisa	4,0	
Coerência com a proposta em gestão	4,0	
Procedimentos de pesquisa	2,0	
SUBTOTAL 3	10,0	
C) VALOR EM PESOS (Subtotal 3 X Peso 4)	(10,0 X 4)	

TOTAL GERAL: _____ (A + B + C) / 10 = PONTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 4

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome		Data de Nascimento
Endereço:		
Documento de Identidade:	Certificado de Reservista:	CPF:
Telefone Fixo:	Celular	Telefone Residencial:
E-mail (principal):		E-mail (alternativo)

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Município de	DME []
	Técnico da Secretaria []
Endereço:	
Telefone Fixo:	Celular
Graduação em:	Ano de Conclusão
Pós-Graduação em:	Ano de Conclusão

TERMO DE COMPROMISSO

Tendo concluído o Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação - PRADIME, curso de extensão de 170h, tenho interesse e me comprometo em continuar o curso nível de especialização *lato-sensu*, com mais 190h totalizando 360h, na modalidade a distância, oferecido pela Universidade Federal de Santa Maria. Na qualidade de gestor público assumo o compromisso de iniciar e concluir esse curso de pós-graduação, dando o exemplo no combate à evasão e desperdício do bem público.

Nome do DME e/ou Técnico da Secretaria

Nome do Prefeito

Assinatura

Assinatura